

EMENDA Nº 015/2018 (ADITIVA)

Inclui dispositivo ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2018 (Regulamenta a extinção do crédito tributário inscrito em dívida ativa no município de Santa Teresa, mediante a dação em pagamento).

Nos termos do Art. 136 do Regimento Interno, propomos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2018:

Art. 1º - O art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 005/2018, passa a vigorar com a adição de Inciso VI, com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

VI - não serão aceitos bens imóveis de difícil alienação, inservíveis, ou que não atendam os critérios de necessidade, utilidade, conveniência e interesse público, a serem aferidos pela Administração Pública.;”

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 20 de julho de 2018.

Dr. Gregorio Venturim – PSDB

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

JUSTIFICATIVA

A presente modificação procura adequar a norma legal ao ato administrativo-normativo da Procuradoria Geral da Fazenda Pública Nacional n. 32, de 08 de fevereiro de 2018, gerando assim maior segurança ao Município, pois o credor não poderá oferecer bem inaproveitáveis e inúteis.